

vencedor: EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - R\$ 98.710,00.  
Mato Grosso - PB, 20 de Agosto de 2025

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -**  
Prefeita

Publicado por:  
Rayane Ires da Silva Lima  
Código Identificador:650655F1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para fornecimento de GÁS DE COZINHA (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindros de 13kg. De acordo com quantidades e especificações contidas no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIO POMBALENSE DE GAS LTDA - R\$ 39.550,00.

Mato Grosso - PB, 20 de Agosto de 2025

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -**  
Prefeita

Publicado por:  
Rayane Ires da Silva Lima  
Código Identificador:FB83F2A5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de materiais no combate a proliferação de insetos e higienização das caixas d'água das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALDECI XAVIER ALVES 06319396440 - R\$ 335.342,97.

Mogeiro - PB, 13 de Agosto de 2025

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA -**  
Prefeito

Publicado por:  
Luís Francisco da Silva Melo  
Código Identificador:FED92084

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais, com foco no programa de formação neuropsicopedagógica para a melhoria do desempenho cognitivo e

acadêmico de escolares; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDELIS LTDA - R\$ 200.000,00.

Mogeiro - PB, 12 de Agosto de 2025

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA -**  
Prefeito

Publicado por:  
Luís Francisco da Silva Melo  
Código Identificador:5F1DA7E0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais, com foco no programa de formação neuropsicopedagógica para a melhoria do desempenho cognitivo e acadêmico de escolares. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1006.2023 - REALIZ[FORMACAO CONTINUADA DE PROFIS. DA EDUCACAO - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2967 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00166/2025 - 12.08.25 - SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDELIS LTDA - R\$ 200.000,00.

Publicado por:  
Luís Francisco da Silva Melo  
Código Identificador:0AFA1789

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 00025/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de materiais no combate a proliferação de insetos e higienização das caixas d'água das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 - GABINETE DO PREFEITO - 2010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 2020 - SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 2020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM - 2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2040 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS - 2040.10.301.1012.2106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - 2060 - SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES - 2060.11.122.2012.2950 - MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM.COMPRAS E TRAN - 2070 - SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU - 2070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE - 2080 - SEC.DA INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA - 2080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA - 2140 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 2140.04.123.0004.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA

SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00170/2025 - 19.08.25 - VALDECI XAVIER ALVES 06319396440 - R\$ 335.342,95.

Publicado por:  
Luis Francisco da Silva Melo  
Código Identificador:9A43B9BD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00028/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISICAO DE LIVROS ESPECÍFICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE MONTADAS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA - R\$ 134.976,00.

Montadas - PB, 14 de Agosto de 2025

**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -**  
Prefeito

Publicado por:  
Juvencio Rodrigues Neto  
Código Identificador:75C91E51

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15305/2025/FMAS**  
**REF. A PE 90009/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **PAPELARIA ROCHA LTDA** - CNPJ nº 00.412.020/0001-70.

OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R\$ 125.928,46, sobre os itens 28,56,57,77,120,122,174 foi aditivado 25% obtendo o valor de R\$ 434,70, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 126.363,16 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Monteiro, 01 de agosto de 2025

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora Do FMAS

Publicado por:  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
Código Identificador:38E44E7B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15205/2025/FME**  
**REF. A PE 90009/2025**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **PAPELARIA ROCHA LTDA** - CNPJ nº 00.412.020/0001-70. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R\$ 1.120.887,42, sobre os itens 33,34,57,58,61,76,120,121,136 foi aditivado 25% obtendo o valor de R\$ 1.721,50, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.122.608,92 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Monteiro, 01 de agosto de 2025

Publicado por:  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
Código Identificador:DAAA2642

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15105/2025/FMS**  
**REF. A PE 90009/2025**

**BJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **PAPELARIA ROCHA LTDA** - CNPJ nº 00.412.020/0001-70. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R\$ 430.172,92, sobre os itens 60,64,92,124,137 foi aditivado 25% obtendo o valor de R\$ 332,10, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 430.505,02 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Monteiro, 01 de agosto de 2025

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
Código Identificador:866E0AF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV15005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 28.202,00.

Monteiro - PB, 15 de Abril de 2025

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
Código Identificador:306EB545

00024/2025, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 227.899,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 118.866,08; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 26.955,00; FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.226,90; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 82.500,00.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2025

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

**Código Identificador:**7030BDFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00027/2025**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 27 de Agosto de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras. Justificativa: PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 20 de Agosto de 2025

**ANA KARLA FELIPE DE MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

**Código Identificador:**9231D636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00024/2025**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2110 Manter as Ações da Saúde 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.301.2002.2025 Manter ASPS - BLC Custeio: Atenção Básica 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2026 Manter ASPS - BLC Custeio: Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00128/2025 - 19.08.25 - ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 198.434,00; CT Nº 00129/2025 - 19.08.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 118.866,08; CT Nº 00130/2025 - 19.08.25 - ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 26.955,00; CT Nº 00131/2025 - 19.08.25 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.226,90; CT Nº 00132/2025 - 19.08.25 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 33.000,00.

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

**Código Identificador:**6CA6A6A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00024/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes Fonsêca, Gestora de Contratos - Sec. Saúde Administrativo, como Gestor; e Maria de Fatima Cavalcanti Lacerda de Oliveira, Fiscal de Contrato - Sec. Saúde Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2025

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

**Código Identificador:**62D60117

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025**

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de materiais no combate a proliferação de insetos e higienização das caixas d'água das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

| VENCEDOR: VALDECI XAVIER ALVES 06319396440 |                                             |       |         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|---------|
| CNPJ: 11.749.920/0001-23                   |                                             |       |         |
| TOTAL: 335.342,97                          |                                             |       |         |
| 1 - DEDETIZAÇÃO                            |                                             |       |         |
| ITEM                                       | ESPECIFICAÇÃO                               | UNID. | QUANT.  |
| 1                                          | 4 APLICAÇÕES - Academia da Saúde de Mogeiro | MP    | 1143,48 |

|                 |                                                                              |    |            |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 2               | 4 APLICAÇÕES - Anexo II da Escola Maria das Dores Chagas                     | M² | 3200       |
| 3               | 4 APLICAÇÕES - Casa do empreendedor                                          | M² | 1005,24    |
| 4               | 4 APLICAÇÕES - Centro de eventos Walfrido Melo Silveira                      | M² | 6848,8     |
| 5               | 4 APLICAÇÕES - Clube Mogeiros de Baixo                                       | M² | 3009,6     |
| 6               | 4 APLICAÇÕES - Conselho tutelar                                              | M² | 3166,72    |
| 7               | 4 APLICAÇÕES - CRAS de Mogeiro                                               | M² | 2845,36    |
| 8               | 4 APLICAÇÕES - Creche Maria Leonilda de Lima                                 | M² | 5883,34    |
| 9               | 4 APLICAÇÕES - Destacamento de Mogeiro                                       | M² | 1907,44    |
| 10              | 4 APLICAÇÕES - Escola Antônio de Andrade Sobrinho - Sítio Amaral             | M² | 614,2      |
| 11              | 4 APLICAÇÕES - Escola Crendilde da Silva Lima - Sítio Mangueira              | M² | 488        |
| 12              | 4 APLICAÇÕES - Escola do Cantão - Sítio Cantão                               | M² | 992        |
| 13              | 4 APLICAÇÕES - Escola Francisco Valentim - Sítio Acari                       | M² | 3128       |
| 14              | 4 APLICAÇÕES - Escola Iraci de Rodrigues Farias Melo                         | M² | 16680      |
| 15              | 4 APLICAÇÕES - Escola João Baptista de Sales - Sítio Corvão                  | M² | 1680       |
| 16              | 4 APLICAÇÕES - Escola João Paulo II - Zona rural Benta da hora               | M² | 753,6      |
| 17              | 4 APLICAÇÕES - Escola João Pedro Teixeira - Zona Rural assentamento          | M² | 1755,6     |
| 18              | 4 APLICAÇÕES - Escola João Vicente de Brito - Sítio Cabral                   | M² | 3248       |
| 19              | 4 APLICAÇÕES - Escola José Ambrosio Rodrigues - Sítio Gaspar                 | M² | 818,32     |
| 20              | 4 APLICAÇÕES - Escola José Benedito da Silveira - Sítio Gameleira            | M² | 3733,6     |
| 21              | 4 APLICAÇÕES - Escola José Luciano Rodrigues - Sítio Guararém                | M² | 356,96     |
| 22              | 4 APLICAÇÕES - Escola Leonigilda Martins                                     | M² | 6470,4     |
| 23              | 4 APLICAÇÕES - Escola Maria das dores chagas                                 | M² | 7128       |
| 24              | 4 APLICAÇÕES - Escola Maria José Vieira - Sítio Areal                        | M² | 1342,4     |
| 25              | 4 APLICAÇÕES - Escola Municipal Antônio José de Andrade - Zona rural pintado | M² | 1749,36    |
| 26              | 4 APLICAÇÕES - Escola Municipal João Avelino da Silva - Chd de areia         | M² | 5053,52    |
| 27              | 4 APLICAÇÕES - Escola Osório Francisco Regis - Sítio Nogueira                | M² | 856,8      |
| 28              | 4 APLICAÇÕES - Escola Paulo VI - Granjeiro                                   | M² | 814,08     |
| 29              | 4 APLICAÇÕES - Escola Príncipe de Ouralito - Assentamento Doms Marocki       | M² | 736        |
| 30              | 4 APLICAÇÕES - Escola Senador Rui Carneiro - Zona rural Camarim              | M² | 2985,92    |
| 31              | 4 APLICAÇÕES - Prefeitura de Mogeiro                                         | M² | 4445,92    |
| 32              | 4 APLICAÇÕES - Santa de Mogeiro                                              | M² | 2379,96    |
| 33              | 4 APLICAÇÕES - Secretaria de ação social                                     | M² | 4112,32    |
| 34              | 4 APLICAÇÕES - Secretaria de Agricultura                                     | M² | 2778,72    |
| 35              | 4 APLICAÇÕES - Secretaria de Educação                                        | M² | 10923      |
| 36              | 4 APLICAÇÕES - Secretaria Municipal de Saúde                                 | M² | 26440,08   |
| 37              | 4 APLICAÇÕES - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos           | M² | 6179,48    |
| 38              | 4 APLICAÇÕES - UBS 1 - Ancora Estação - Francisca Gomes da Silva             | M² | 2990,6     |
| 39              | 4 APLICAÇÕES - UBS 1 - Lourenço - Maria da Glória Alves da Silva             | M² | 1962,48    |
| 40              | 4 APLICAÇÕES - UBS 2 - Centro - Teresinha Benício da Costa                   | M² | 4089,48    |
| 41              | 4 APLICAÇÕES - UBS 3 - Chd de Areia - Maria do Socorro das Silva             | M² | 5824,32    |
| 42              | 4 APLICAÇÕES - UBS 4 - Ancora - José Severino da Silva - Zona Rural pintado  | M² | 1918,24    |
| 43              | 4 APLICAÇÕES - UBS 4 - Gameleira                                             | M² | 6939,84    |
| 44              | 4 APLICAÇÕES - UBS 5 - Ancora Areal - José Pinto da Silva                    | M² | 1649,24    |
| 45              | 4 APLICAÇÕES - UBS 5 - Camarim - José Paulo da Silva                         | M² | 2169,36    |
| 46              | 4 APLICAÇÕES - UBS 6 - Francisco Cândido                                     | M² | 5824,32    |
| 47              | 4 APLICAÇÕES - UBS 7 - Ancora Benta hora                                     | M² | 1448,24    |
| 48              | 4 APLICAÇÕES - UBS 7 - Ancora Gaspar                                         | M² | 3053,12    |
| 49              | 4 APLICAÇÕES - UBS 7 - Ancora Granjeiro                                      | M² | 1565,52    |
| 50              | 4 APLICAÇÕES - UBS 7 - Cabral - Zona Rural                                   | M² | 1153,76    |
| Total do Lote 1 |                                                                              |    | 375.342,97 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos falhosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Incorporam esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VALDECI XAVIER ALVES 06319396440.

11.749.920/0001-23

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 335.342,97

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogião - PB, 19 de Agosto de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva Melo

Código Identificador: 710EE371



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2008, PARA ATUALIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei atualiza a estrutura administrativa da Prefeitura de Pombal, com a criação e extinção de departamentos e cargos das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Acompanhamento de Gestão, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, todas dispostas na Lei Municipal nº 1.350, de 14 de abril de 2008, com alterações posteriores, conforme estabelecido adiante.

**Art. 2º** Fica alterada a redação da Subseção I da Seção III e os arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 1.350, de 14 de abril de 2008, que passarão a ter a seguinte redação: